



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ Nº 34.688.721/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021/CMB
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente de Comissão de Licitação da CMB, por ordem do ordenador de despesa do órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de empresa de Contabilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, da Lei Federal de Licitação 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de pessoa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Contratos Administrativos, especializado na área de assessoria e contábil, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Bonito, tendo em vista as constantes mudanças na área contábil, Prestação de Contas e etc..., a necessidade de orientação, assessoria contábil aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas e ao Presidente da Câmara Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Bonito que possam orientar os servidores. Como a Câmara Municipal de Bonito necessita de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria contábil, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do legislativo municipal.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através da inexigibilidade de licitação.

RAZÃO PELA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o a Empresa **B F R CONTABILIDADE**, CNPJ Nº 40.867.254/0001-26, em consequência de ser a única que possui os requisitos da **CONFIANÇA, SINGULARIDADE E ESPECIALIDADE**, em conformidade com a realidade e especificidade da contratante. Deste modo a Empresa **B F R CONTABILIDADE, CNPJ Nº 40.867.254/0001-26**, vai desempenhar os seguintes serviços técnicos: Abertura do exercício contábil, Análise de documentos fiscais e contábeis, Conferência das Retenções de INSS, ISSQN e IRRF, Abertura de Créditos Suplementares; Elaboração do Balanço Anual ;Elaboração do Orçamento Anual; Elaboração do RGF semestral; Prestação de contas mensal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ Nº 34.688.721/0001-58

junto ao TCM, Acompanhamento das Prestações de Contas junto ao TCM na legislatura e após legislatura com demandas referente à Contabilidade.

JUSTIFICATIVA PELO PREÇO

O preço cobrado para a prestação do produto foi de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) ao mês, tendo a comissão de licitação procedida análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com o mercado. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente bruto, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao contratado assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhistas, comercial, securitário e previdenciário, bem como todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para regular cumprimento do contrato.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR MENSAL |
|------|--|------|-------|----------------------|
| 01 | 1 Abertura do exercício contábil 2 Análise de documentos fiscais e contábeis 3 Conferência das Retenções de INSS, ISSQN e IRRF. 4 Abertura de Créditos Suplementares; 5 Elaboração do Balanço Anual 6 Elaboração do Orçamento Anual 7 Elaboração do RGF semestral. 8 Prestação de contas mensal junto ao TCM. 9 Acompanhamento das Prestações de Contas junto ao TCM na legislatura e após legislatura com demandas referente à Contabilidade. | MÊS | 07 | R\$ 6.700,00 |
| | VALOR GLOBAL | | | R\$ 46.900,00 |



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO
CNPJ Nº 34.688.721/0001-58

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bonito – PA ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 10010000

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços contratados deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Pará, e/ou no escritório da contratada.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação da CMB, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** da Empresa B F R CONTABILIDADE – ME, CNPJ N 40.867.254/0001-26.

Bonito -Pa, 24 de maio de 2021.

SANDRA MEIRES E SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO